



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO F.A Nº: 25.02.0564.001.00012-301

DECISÃO

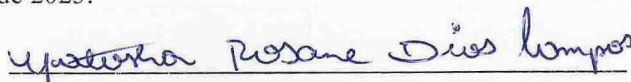
Trata-se de reclamação do(a) consumidor(a) LINDIMAR FRUTUOSO BEZERRA, em face do fornecedor BANCO CREFISA S/A, o qual relata que em janeiro de 2024 firmou contrato de empréstimo com a reclamada no valor de R\$2.565,73 a ser descontado diretamente em seu benefício. Ocorre que, após o consumidor entrar em contato com o banco para se informar sobre o empréstimo, tomou conhecimento de que estaria inadimplente com a reclamada, motivo esse que o fez recorrer a este órgão (fls.04 e 05).

Compulsado os autos, verifica-se, que houve **acordo entre as partes**, conforme termo de audiência às fls.40/41. Diante do exposto, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 03 de junho de 2025.


Natasha Rosane Dias Campos

MAT.:41.265

PROCON Maracanaú

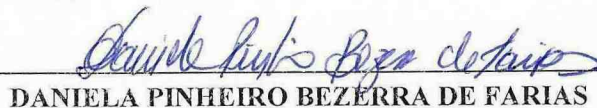
DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO ENTRE AS PARTES**, conforme consta fls.40 e 41. Determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Inscreva-se o nome do(s) fornecedor(es) no cadastro previsto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 03 de junho de 2025.


DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS

Diretora Executiva

PROCON Maracanaú